

# Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Sumário	Estabelecer princípios e diretrizes para a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado Prudencial Citi Brasil, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo à Resolução CMN nº 4.945/2021, a qual orienta o estabelecimento e a governança da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).					
Escopo / Público- alvo	Esta PRSAC é aplicável a todas as empresas e funcionários do Conglomerado Citi Brasil (Banco Citibank S/A, Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Citibank NA – Filial Brasileira e Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado DI Londres).					
	TIER1Legal Entit	ies	TIER 2 Legal Entities			
	ALL			ALL		
	Citibank N.A.		Х		Citibank S.A.	
	Citibank Europe plc				Handlowy w Warszawie	
	Citigroup Global Ma	rkets Inc.			ank China Co. Ltd.	
	Citigroup Global Ma				ink Hong Kong Ltd.	
	Banco Nacional de N				ink Korea Inc.	
	Citibank N.A. United	l Kingdom		Citiba	ınk N.A. Australia	
				Citiba	ink N.A. Hong Kong	
					ınk N.A. India	
				Citiba	ınk N.A. Japan	
			Citibank N.A. Singapore			
				Citibank Singapore Ltd.		
			Citigroup Energy Inc. Citigroup Global Markets			
			Citigroup Global Markets Japan			
Alterações desde a última versão	Vide controle de versões disponível no final deste documento.					
Responsável	Diretor de Riscos (CRO)					
Área Responsável	Diretoria de Riscos					
Contato Principal	Ricardo Yuki (RN25013) Rodrigo Hakim (RH59694)					
Documentos Substituídos	Política de Responsabilidade Socioambiental					
Documentos Relacionados	Vide Item 1.3					
Categoria de Risco	LO: L1:				L2:	
	/ Risco Reputacional	/ Risco Reputacional / Risco Reputaciona Ambiental e Social		/ Risco Reputacional Ambiental e Social		



Cód. do documento:	Não aplicável.
Data de emissão:	1/7/2022
Data de revisão / aprovação	02/2025
Data de efetivação:	01/07/2022
Versão N°.:	5
Idioma original:	Português



# ÍNDICE

1	INTR	4	
	1.1	Introdução	4
	1.2	OBJETIVO	4
	1.3	DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS	4
	1.4	DISPENSAS E RENÚNCIAS	4
	1.5	Aprovação	5
2.	PRINC	INTRODUÇÃO 4 OBJETIVO 4 DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS 4 DISPENSAS E RENÚNCIAS 4	
	2.1 Pr	RINCÍPIOS	5
	2.2 D	IRETRIZES	5
3	GOVI	ERNANÇA	6
	3.1	DIRETOR(A) RESPONSÁVEL PELA PRSAC	7
	3.2	Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	7
	3.3	Diretoria Estatutária	7
	3.4	GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	7
	3.5	Auditoria Interna	7
4	AVAL	.IAÇÃO DE EXECUÇÃO	8
	4.1	CONTROLES EXECUTADOS PARA ADERÊNCIA DA POLÍTICA	8
	4.2	Treinamento	8
	4.3	ESCALONAMENTO	8
	4.4	REVISÃO DESTA PRSAC	8
	4.5	REGISTRO RELATIVO À PRSAC E AÇÕES RELACIONADAS	8
	4.6	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	8
	4.7	Data de Feetivação	g



# 1.1 INTRODUÇÃO

O Citi acredita que trabalhar para promover a sustentabilidade, tanto para a Instituição como para os clientes, é boa prática empresarial. Este compromisso está consoante com os Valores e contribui para a Missão do Citi de servir com confiança e qualidade, ademais de refletir sua dedicação à redução da pegada operacional e ao financiamento de oportunidades de negócios com impactos ambientais e sociais positivos, mitigando ativamente os riscos social, ambiental e climático associados aos seus negócios.

#### 1.2 OBJETIVO

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) estabelece princípios e diretrizes de natureza Social, Ambiental e Climática para a condução dos negócios, atividades e processos das instituições integrantes do Conglomerado Prudencial Citi Brasil, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo à Resolução CMN n.º 4.945, de 15 de setembro de 2021. Os órgãos internos responsáveis pela efetivação da PRSAC e indicados ao longo do documento referem-se àqueles pertencentes ao Banco Citibank S.A., instituição líder do Conglomerado.

Ressalta-se que a PRSAC considera: i. o impacto de natureza social, ambiental e climática das atividades e processos do Citi Brasil, bem como dos produtos e serviços por ele oferecidos; ii. os objetivos estratégicos da Instituição, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática; e iii. as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a Instituição atua.

#### 1.3 DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS

Políticas e procedimentos públicos relacionados e complementares a este documento incluem:

- Código de Conduta
- Declaração de Direitos Humanos da Organização
- Declaração de Princípios a Fornecedores
- Exigências do Citi para Fornecedores
- Guia de Segurança Cibernética e resposta à incidentes cibernéticos
- Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)

O Conglomerado Citi Brasil considera também (mas não se limita a) políticas e procedimentos internos listados abaixo:

- Política de Gestão Integrada de Riscos
- Procedimento de Responsabilidade e Riscos Social, Ambiental e Climático
- Política de Crédito
- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)
- Política de Remuneração dos Administradores
- Regimento Interno do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

#### 1.4 DISPENSAS E RENÚNCIAS

Dispensas e renúncias só devem ser solicitadas e fundamentadas, em circunstâncias excepcionais, à Diretoria do Banco Citibank S.A. ("Diretoria"), instituição líder do Conglomerado Citi Brasil. Na ausência de tais



circunstâncias, portanto, todos os funcionários devem estar em total conformidade com todos os termos descritos nesta PRSAC.

Dispensas e renúncias à aplicabilidade desta PRSAC aprovadas devem ser documentadas conforme requerimentos descritos no Padrão de Governança de Políticas (*Policy Governance Standard*), política interna do Citigroup.

# 1.5 APROVAÇÃO

A Diretoria Estatutária, com auxílio do Diretor Responsável (CRO) e do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, aprovará a PRSAC, na periodicidade prevista nesta política ou quando da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelos princípios e diretrizes aqui dispostos.

## 2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

# 2.1 PRINCÍPIOS

O Citi não tolera qualquer forma de discriminação, obedecendo às práticas de emprego justo e não discriminatório, e apoia a proteção e a preservação dos direitos humanos descritos nos princípios fundamentais estipulados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. A Instituição tem como princípio adicional o comprometimento com a agenda regulatória de sustentabilidade, atuando na gestão de riscos, transparência nas práticas e engajamento com partes relacionadas.

#### 2.2 DIRETRIZES

As diretrizes abaixo definem orientações que devem conduzir os negócios, atividades e processos do Conglomerado Prudencial Citi Brasil, bem como as interações com as partes interessadas, atentando-se aos princípios da relevância, proporcionalidade, adequação e compatibilidade dispostos nas Resoluções CMN nº 4.945/2021 e nº 4.557/2017.

# 2.2.1 Diretrizes de responsabilidade social

- Ética, transparência e canais de denúncia disponíveis para reporte de violações de integridade.
- Igualdade de oportunidade para funcionários, promovendo uma liderança inclusiva e diversa.
- Alavancar externalidades positivas através de investimento social responsável.
- Respeitar e proteger os direitos humanos, pela diversidade, equidade e inclusão, prevenindo do assédio moral e sexual, discriminação de qualquer natureza e do trabalho infantil, ou análogo ao escravo.
- Assegurar a conformidade regulatória aplicável aos produtos e serviços oferecidos pela instituição.
- Identificar, avaliar e mitigar o risco social das Operações e promover a diligência social ao analisar a concessão de crédito.

#### 2.2.2 Diretrizes de responsabilidade ambiental

• Promover a sustentabilidade operacional das instalações, incluindo a eficiência no uso de recursos naturais, manejo de resíduos e economia de energia.



- Gerenciar e minimizar impactos ambientais nas atividades e cadeia de valor, seguindo boas práticas e requisitos legais.
- Auxiliar clientes na redução de seus impactos ambientais por meio de produtos e serviços.
- Investir em projetos sustentáveis.
- Assegurar a conformidade regulatória aplicável aos produtos e serviços oferecidos pela instituição.
- Identificar, avaliar e mitigar o risco ambiental das Operações e promover a diligência ambiental ao analisar a concessão de crédito.

# 2.2.3 Diretrizes de responsabilidade climática

- Ser parceiro na transição para uma economia de baixo carbono, pelo financiamento e facilitação de soluções de baixo carbono e apoio aos clientes do Conglomerado Citi Brasil em suas estratégias de descarbonização e transição.
- Assegurar a conformidade regulatória aplicável aos produtos e serviços oferecidos pela instituição.
- Identificar, avaliar e mitigar o risco climático das Operações e promover a diligência sobre medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas ao analisar a concessão de crédito.

#### 2.2.4 Diretrizes com partes interessadas

O Conglomerado Citi Brasil adota uma cultura inclusiva e que visa o contínuo engajamento com as Partes Interessadas de forma a criar, manter e fortalecer vínculos mutuamente benéficos. Com esse propósito, disponibiliza canal de comunicação em seu sítio eletrônico para o envio de sugestões e dúvidas relacionadas ao tema ASG¹ por clientes, comunidades, funcionários, ONGs, fornecedores, entre outros. O material recebido pelo referido canal será devidamente analisado e respondido dentro do prazo regulamentar.

Adicionalmente, o Citi Brasil promoverá continuamente:

- i. a disseminação e a capacitação de seus funcionários para a aplicação das diretrizes e a execução da governança prevista nesta política;
- ii. o estabelecimento de relacionamento com clientes e a contratação de fornecedores que atendam às legislações sociais e ambientais aplicáveis à sua atividade;
- iii. a cultura de responsabilidade social, ambiental e climática junto às Partes Interessadas;
- iv. o compartilhamento de informações sobre práticas e condutas ASG com reguladores e a comunidade na qual se insere, de maneira transparente e acessível.

# 3 GOVERNANÇA

A estrutura de governança da PRSAC, internamente liderada pelo CRO da instituição, irá i. estabelecer Regimento Interno aplicado ao Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; ii. implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC; iii. monitorar o cumprimento das ações estabelecidas; iv. avaliar e aperfeiçoar a efetividade das ações implementadas, com base em critérios claros e passíveis de verificação; v. divulgar a PRSAC, as ações com vistas à efetividade dela e os critérios para a sua avaliação; vi. realizar a revisão

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Diz respeito à ambiental, social e de governança



da PRSAC, conforme periodicidade definida; vii. assegurar a compatibilidade às demais Políticas do Conglomerado; e viii. contemplar no Icaap teste de estresse para avaliar impacto financeiro de evento decorrente de fatores social, ambiental e/ou climático.

A seguir ficam definidos os papéis e atribuições para a governança da PRSAC do Citi Brasil:

# 3.1 DIRETOR(A) RESPONSÁVEL PELA PRSAC

O Diretor de Riscos do Banco Citibank S.A., na denominação interna Chief Risk Officer (CRO), é o responsável pelo cumprimento da presente PRSAC. As atribuições do CRO, ao caso específico, contemplam: i. prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Estatutária; ii. implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC; iii. monitoramento e avaliação das ações implementadas; iv. aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e v. divulgação adequada e fidedigna das informações ao público externo.

#### 3.2 COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

O Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática é responsável por: i. propor recomendações sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC à Diretoria Estatutária; ii. avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e iii. manter registros dessas recomendações. Adicionalmente, o Comitê deve coordenar suas atividades com o Comitê de Riscos (Country Risk Management Committee – CRMC), de modo a facilitar a troca de informações.

A composição do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática está divulgada no sítio da instituição na Internet. Documento de Regimento Interno detalhará Governança do Comitê, definindo composição, responsabilidades, autoridade, reporte, escalonamento e quórum.

#### 3.3 DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Compete à diretoria do Conglomerado Citi Brasil conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

Cabe à Diretoria Estatutária do Citi Brasil i. aprovar e revisar a PRSAC com o auxílio do CRO e do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; ii. assegurar a aderência da Instituição à PRSAC com vistas à sua efetividade; iii. assegurar a compatibilidade e, se aplicável, a integração da PRSAC às demais políticas da Instituição; iv. assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; v. estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; vi. assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Citi Brasil não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e vii. promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

#### 3.4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Conglomerado Citi Brasil considera os riscos social, ambiental e climático como componentes das demais modalidades de riscos às quais está exposto. Ressalta-se que o gerenciamento de riscos, sob a coordenação da Diretoria de Riscos, deve ser compatível com este documento, sem prejuízo com as demais políticas e normas internas estabelecidas, bem como com a legislação, regulação e autorregulação vigentes e aplicáveis.

#### 3.5 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna do Conglomerado Citi Brasil, alinhada aos padrões de Auditoria Interna do Citigroup, avalia periodicamente, através do seu trabalho em diversas áreas do conglomerado, os controles estabelecidos que visam ao cumprimento desta PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade. Os resultados são



apresentados aos órgãos de governança do Citi, especificamente à Diretoria Estatutária, ao Comitê de Riscos e ao Comitê de Auditoria.

# 4 AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO

#### 4.1 CONTROLES EXECUTADOS PARA ADERÊNCIA DA POLÍTICA

Os riscos abordados por esta PRSAC devem ser identificados, medidos, monitorados, controlados e relatados de acordo com os procedimentos internos do Conglomerado Citi Brasil. A avaliação periódica dos controles deve ser feita identificando e acompanhando a correção de eventuais deficiências.

#### 4.2 TREINAMENTO

Os treinamentos relacionados a esta PRSAC devem ser avaliados e implementados de acordo com a necessidade, ou quando identificadas oportunidades de melhorias da governança sobre esta PRSAC ou quando alterações relevantes forem observadas.

Atualizações da PRSAC serão incluídas no treinamento anual Gestão Integrada de Risco.

#### 4.3 ESCALONAMENTO

Os riscos e preocupações relacionados a esta PRSAC devem ser escalados conforme Política de Escalonamento do Citigroup (*Citi Escalation Policy*) e, quando necessário, para a estrutura de governança do Conglomerado Citi Brasil.

# 4.4 REVISÃO DESTA PRSAC

O Conglomerado Citi Brasil revisará a presente PRSAC anualmente ou quando da ocorrência de eventos relevantes que impactem e/ou devam ser considerados pelas diretrizes desta Política, incluindo: alterações relativas aos produtos e serviços oferecidos pelo Citi Brasil; mudanças significativas no modelo de negócios da instituição; reorganizações societárias significativas; mudanças políticas, regulatórias, tecnológicas ou de mercado, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e alterações relevantes na dimensão da exposição aos riscos social, ambiental e climático.

# 4.5 REGISTRO RELATIVO À PRSAC E AÇÕES RELACIONADAS

O Conglomerado Citi Brasil manterá disponível por cinco anos a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC, contados a partir da sua elaboração, e à implementação de ações com vistas à sua efetividade, caso o Banco Central do Brasil queira verificar.

As ações com vistas à efetividade da PRSAC deverão ser fundamentadas em objetivos relacionados às questões sociais, ambientais e climáticas e contendo, sempre que possível, indicadores-chave para a sua mensuração, vinculados aos temas relevantes identificados, conforme arcabouço regulatório.

# 4.6 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Conglomerado Citi Brasil possui e manterá página em seu sítio eletrônico atualizada em que disponibilizará: i. a presente PRSAC, na seção Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;

ii. o Plano de Ação vigente com vistas à efetividade desta PRSAC, atualizado anualmente, detalhando as ações a serem implementadas e os critérios respectivos para a sua avaliação, na seção Critérios de Avaliação das Ações do Citi;



iii. a relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental ou climática, na seção Atividades Proibidas;

iv. a relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática, na seção Finanças Sustentáveis;

v. informações e referência aos compromissos institucionais locais e globais de natureza social, ambiental e climática, onde haja participação do Conglomerado Citi Brasil, na seção Compromissos institucionais;

vi. os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, na seção Relacionamento com partes interessadas e

vii. a composição do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, na seção Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Caso haja alteração de informações contidas na PRSAC e/ou no Plano de Ação, a atualização dos documentos deverá ser providenciada e divulgada no sítio eletrônico mencionado, com celeridade.

# 4.7 DATA DE EFETIVAÇÃO

A partir da Resolução CMN 4.945, a primeira publicação desta PRSAC entrou em vigor em 1° de julho de 2022.



Para fins desta Política, se consideram as seguintes definições:

- Banco Citibank S.A.: instituição financeira líder do Conglomerado Prudencial Citi Brasil.
- Citi: Citigroup Inc.
- CMN: Conselho Monetário Nacional
- Icaap: Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital
- ASG: Ambiental, Social e de Governança
- Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- Natureza climática: a contribuição positiva do Citi Brasil (i) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e (ii) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- Natureza Social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- Interesse Comum: interesse associado ao grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à climática.
- Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Partes Interessadas: clientes e usuários dos produtos e serviços do Citi Brasil, a comunidade interna ao Citi Brasil, os fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes do Citi Brasil, os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pelo Citi Brasil, e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos do Citi Brasil, segundo critérios pela Instituição definidos, princípios de proporcionalidade, relevância e adequação à natureza, complexidade e exposição aos riscos aplicáveis ao Citi Brasil.



# CONTROLE DE VERSÕES

Data (mmm- aaaa)	Tipo da Versão	Número da Versão	Descrição da Revisão
[Ago/2015]	Original	1.0.	Emissão da primeira versão da PRSA
[Ago/2018]	Revisão periódica	1.1.	Revisão periódica, sem atualizações relevantes
[Jun/2021]	Revisão periódica	1.2.	Revisão periódica, para atualização do layout e incorporação do fator climático no documento
[Jun/2022]	Revisão material	2.0.	Revisão periódica da Política de Responsabilidade Socioambiental para atendimento aos termos das Resoluções nº 4.943/2021 e 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional
[Jun/2023]	Revisão periódica	2.1	Revisão periódica, para identificação do Tier 2 Legal Entity e atualização da taxonomia da respectiva política
[Ago/2023]	Revisão periódica	3	Revisão periódica da Política para atendimento aos termos das Resoluções 4.945/2021, 4.943/2021 e 4.557/2021 do Conselho Monetário Nacional
[Jul/2024]	Revisão períódica	4	Revisão periódica da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática aos termos da Resolução 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional
[Fev/2025]	Revisão periódica	5.0	Revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática